



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇAS E REDAÇÃO FINAL

PARECER N.º _____ /2025

**PROJETO DE LEI Nº 3.618/2025 –
“Autoriza a abertura de crédito especial,
em favor da Coordenadoria de
Administração e Planejamento, no valor
de R\$ 322.346,95, para os fins que
especifica”.**

Os integrantes da Comissão de Constituição, Justiça, Finanças e Redação Final, reuniram-se, em atendimento aos dispositivos regimentais, para elaboração do competente parecer em relação ao Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização de abertura de crédito especial em favor da Coordenadoria de Administração e Planejamento, com a finalidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, materiais, acessórios, infraestrutura e serviços necessários à implantação de dois sistemas de repetição de sinal de celular, a serem instalados nos bairros Capelinha e Peitudos.

Registra-se que no projeto de lei em análise não foram detectadas inconsistências de redação, não havendo, portanto, vícios quanto à técnica legislativa utilizada. O texto é coerente e objetivo, atendendo aos parâmetros redacionais exigidos.

Quanto ao aspecto jurídico, o projeto reúne condições de prosseguir em tramitação, conforme parecer jurídico 209/2025 em anexo, isto porque, a matéria veiculada se adéqua aos princípios que regem a competência legislativa, assegurada ao Município, insculpidos no artigo 30, I da Constituição Federal e art. 11, I, da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino/MG.

Assim, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei 3.618/2025.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves, em 07 de novembro de 2025.

Carlos Augusto Honório
Presidente

Vânia Aparecida Vieira Couto
Vice-presidente

Fábio Tomazoli da Fonseca
Relator